RESOLUÇÃO NORMATIVA 12/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei n°4.053/2022 e considerando a Resolução Normativa SEDS N°36/2024, a Resolução Normativa SEDS N°38/2024 e a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de junho de 2025, **Resolve Aprovar:**

Art.1º - O repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Desenvolvimento das macros atividades da Vigilância Socioassistencial.

Art.2º - O repasse no valor de R$ 34.720,00 será destinado para despesas de investimentos e R$19.560,00 será destinado para despesas de investimentos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de junho de 2025

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social